

DECRETO Nº 59/2020
DATA: 27/07/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020.

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 428.354,12 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos), de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR	
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
01 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
03.01.04.122.0003.2.003 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	200.000,00	2204
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.01.10.301.0010.2.051 – ATENÇÃO BÁSICA			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	50.000,00	2110
11 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS			
01 – DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
11.01.26.782.0023.2.033 – CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	100.000,00	2205
02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
11.02.15.452.0017.2.034 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS			
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	003	78.354,12	2206

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA		
003 – APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	1.7.18.99.1.1.99.01	428.354,12

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de Julho de 2020.


TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL